

lei 995

Nº - 112/51 - CM - PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA -
Projeto de Lei - abre créditos su-
plementares e cancela saldos de ver-
bas.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

Of. nº 490/51.

Em 5 de dezembro de 1951.

Justiça e Finanças
leg 5-12-51
Padre

Nº 84

Senhor Presidente,

encaminho a V. Excia. para que seja submetido à aprovação d'essa Egrégia Casa, sob o regime de urgência, o incluso Projeto de Lei que abre créditos suplementares à varias verbas do orçamento vigente e cancela saldos de outras.

O cancelamento monta a $\text{R}\$ 312.350,00$ sobre verbas paralizadas por vários e justos motivos, enquanto que os créditos pedidos somam $\text{R}\$ 187.829,70$ de acordo com a discriminação feita e são imprescindíveis e urgentes para atender compromissos deste ano ou exercício financeiro.

Ha pois o recurso necessário e a sua necessidade é indiscutível quando se trata de custear serviços permanentes e insuscetíveis de suspensão.

Aguardando pronta aprovação em bem da administração pública, subscrevo-me com grande apreço e distinta consideração.

Saudações atenciosas.

Justiciano de Melo Silva

 Prefeito Municipal

Ao Excelentissimo Senhor
 Doutor RAUL GIUBERTI
 DD. Presidente da Câmara Municipal de
Colatina

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA		
PROTOCCLO		
N.º <i>88</i>	Fls <i>78</i>	Livro <i>1</i>
Recobido em <i>5</i> de <i>dezembro</i> , 1951		
_____ Diretor da Secretaria		



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

APROVADO em 1ma discussão

por [assinatura]

Sala das Sessões, 12 / 12 / 1951

[assinatura]
Presidente

A SANÇÃO

Sala das Sessões, 12 / 12 / 1951

PROJETO DE LEI - 86

[assinatura]
PRESIDENTE

ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES E CANCELA SALDOS DE VERBAS.

Artº 1º - Ficam abertos os seguintes creditos suplementares às verbas do orçamento vigente abaixo especificadas, na importancia total de CR\$. 187.829,70 (CENTO E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E VINTE E NOVE CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS).

SECRETARIA:

111-8.04.1b-Pessoal variavel - Salario de Familia.....	CR\$.	700,00
111-8.04.4a-Desp.Diversas - Pronto Pagamento.....	"	8.000,00

CONTADORIA:

112-8.07.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos.....	CR\$.	8.079,70
---	-------	----------

SERVIÇO DE FISCALISAÇÃO:

115-8.12.0c-Porcentagens.....	CR\$.	4.000,00
-------------------------------	-------	----------

ASSISTENCIA SOCIAL:

ASSISTENCIA PUBLICA

20.8.25.4a- Vestuario e Alimentação de presos	CR\$.	66.000,00
---	-------	-----------

FOMENTO:

241.8.51.1- Pessoal Variavel - Diaristas.....	CR\$.	2.100,00
---	-------	----------

INCENTIVO Á AGRICULTURA E PECUARIA:

242-8.51.4- Despesas Diversas.....	CR\$.	2.000,00
------------------------------------	-------	----------

ADMINISTRAÇÃO:

300-8.80.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos.....	CR\$.	2.500,00
---	-------	----------

AGUA E ESGOTOS:

302-8.63.3- Material de Consumo.....	CR\$.	15.000,00
--------------------------------------	-------	-----------

LIMPESA PUBLICA:

307-8.85.1- Diaristas.....	CR\$.	60.000,00
307-8.85.3- Material de Consumo.....	"	5.100,00
307-8.85.4- Despesas Diversas.....	"	3.300,00

CONSERVAÇÃO DE PROPRIOS:

41-8-87,1a- Mensalistas.....	CR\$.	750,00
41-8.87.1b- Diaristas.....	"	5.000,00
41-8.87,4 - Despesas Diversas.....	"	5.000,00



ESTADO DO ESPIRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA

DIRETORIA DA FAZENDA

CONTINUAÇÃO

ENCARGOS DIVERSOS:

63-8.99.4- Custas, emolumentos etc.....CR\$. 1.500,00

DIVERSOS:

65-8.99.4c- Imprevistos.....CR\$. 4.800,00

Artº 2º = Ficam cancelados os saldos das verbas abaixo especificados, da
orçamento vigente, na importancia total de CR\$. 312.350,00 (TRE-
ZENTOS E DOZE MIL E TREZENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS).

ADMINISTRAÇÃO GERAL:

000-8.00.0b- Ajuda de custo de Vereadores.....CR\$. 15.000,00

SECRETARIA:

111-8.04.0a- Pessoal Fixo - Vencimentos.....CR\$. 40.000,00

111-8.04.0b- Salario Familia..... " 2.000,00

CONTADORIA:

112-8.07.0d- Substituições -CR\$. 10.000,00

SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO:

114-8.11.0 - Pessoal Fixo - Vencimentos.....CR\$. 13.000,00

PROCURADORIA JUDICIAL:

116-8.13.0a- Pessoal Fixo - Vencimentos.....CR\$. 28.000,00

EDUCAÇÃO PUBLICA:

221-8.33.0 - Pessoal Fixo -(Professoras Municipais).....CR\$. 143.000,00

AGUA E ESGOTOS:

302-8.63.0a- Pessoal Fixo- Vencimentos.....CR\$. 10.200,00

302-8.63.0b- Salario Familia..... " 600,00

302-8.63.1a- Pessoal Variavel - Vencimentos..... " 10.000,00

302-8.63.1b- Salario Familia..... " 4.900,00

SERVIÇO DE LUZ E ENERGIA ELÉTRICA:

303-8.63.0a- Pessoal Fixo- Vencimentos.....CR\$. 10.000,00

303-8.63.0b- Salario Familia..... " 3.600,00

303-8.63.1e- Despesas Diversas..... " 3.800,00

CEMITÉRIOS:

309-8.89.1a- Pessoal Variavel- Vencimentos.....CR\$. 16.000,00

309-8.89.1b- Salario Familia..... " 2.500,00



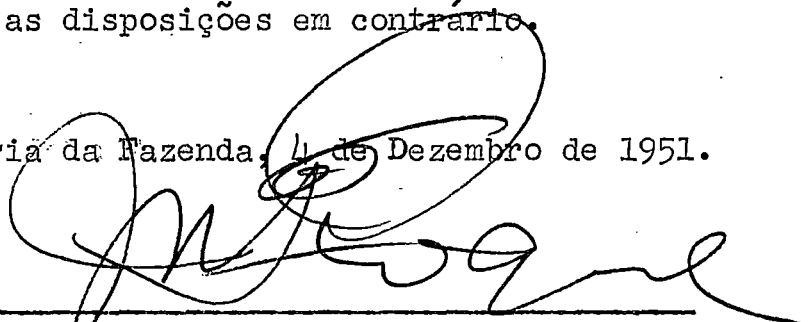
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
DIRETORIA DA FAZENDA

Continuação

Artº 3º - Os presentes créditos correrão por conta do cancelamento das verbas citadas no artº 2º.

Artº 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diretoria da Fazenda, 4 de Dezembro de 1951.


= Manoel Francisco Roque =
= Diretor da Fazenda =

PARECER

As Comissões de Justiça e Finanças reunidas para apreciar o projeto de lei nº 86, que abre créditos suplementares e cancela saldos de verbas, opinam pela sua aprovação, tal como se acha redigido.

Sala das sessões, 5 de dezembro de 1951

JUSTIÇA

Alberto Leal
Domingos Gargallo

FINANÇAS

Átilio de Oliveira Lemos
João de Aguiar

Of. nº 184/51

Colatina, 10 de dezembro de 1951

Senhor Prefeito

Passo às mãos de V. Excia., para os devidos fins de sanção e promulgação, o incluso projeto de lei, que abre créditos suplementares e cancela saldos de verbas.

Aproveito o ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

PRESIDENTE.-

Ao Exmo. Sr.,
Dr. Justiniano de Mello e Silva Netto
DD. PREFEITO MUNICIPAL
COLATINA-E.Santom



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

LEI Nº 225

Abra créditos suplementares e cancela saldos de verbas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, E.E.Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares às verbas do orçamento vigente, abaixo especificadas, na importância de Cr.\$187.829,70 (cento e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e nove cruzeiros e setenta centavos).

SECRETARIA

111-8.04.1b-Pessoal variavel - Salário de Família ... 700,00
111-8.04.4a-Desp. Diversas - Pronto Pagamento..... 8.000,00

CONTADORIA

112-8.07.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos 8.079,70

SERVICO DE FISCALIZAÇÃO

115-8.12.0c-Percentagens..... 4.000,00

ASSISTÊNCIA SOCIAL:

ASSISTÊNCIA PÚBLICA

20.8.25.4a - Vestuário e Alimentação de preses..... 60.000,00

FOMENTO

241.8.51.1-Pessoal Variavel - Diaristas..... 2.100,00

INCENTIVO À AGRICULTURA E PECUÁRIA:

242-8.51.4-Despesas Diversas..... 2.000,00

ADMINISTRAÇÃO

300-8.80.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos..... 2.500,00

ÁGUA E ESGOTOS

302-8.63.3-Material de Consumo..... 15.000,00

LIMPESA PÚBLICA

307-8.85.1-Diaristas..... 60.000,00

307-8.85.3-Material de Consumo..... 5.100,00

307-8.85.4-Despesas Diversas..... 3.300,00

CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS

41-8-87.1a-Mensalistas..... 750,00

41-8.87.1b-Diaristas..... 5.000,00

41-8.87.4 -Despesas Diversas..... 5.000,00

ENCARGOS DIVERSOS

63-8.99.4-Custas, emolumentos etc..... 1.500,00

DIVERSOS

65-8.99.4c-Imprevistos..... 4.800,00

Art. 2º - Ficam cancelados os saldos das verbas, abaixo especificadas do orçamento vigente, na importância total de Cr.\$..... 312.350,00 (trezentos e doze mil trezentos e cinquenta cruzeiros).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

ADMINISTRAÇÃO GERAL

000-8.00.0b-Ajuda de custo de Vereadores.....R\$15.000,00

SECRETARIA

111-8.04.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos.....R\$40.000,00

111-8.04.0b-Salário Família.....R\$ 2.000,00

CONTADORIA

112-8.07.0d-Substituições.....R\$10.000,00

SERVIÇO DE ARRECADAÇÃO

114-8.11.0 - Pessoal Fixo - Vencimentos.....R\$13.000,00

PROCURADORIA JUDICIAL

116-8.13.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos.....R\$28.000,00

EDUCAÇÃO PÚBLICA

221-8.33.0 - Pessoal Fixo(Professoras Municipais).....R\$143.000,00

ÁGUA E ESGOTOS

302-8.63.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos.....R\$10.200,00

302-8.63.0b-Salário de Família.....R\$ 600,00

302-8.63.1a-Pessoal Variável-Vencimentos.....R\$10.000,00

302-8.63.1b-Salário de Família.....R\$ 4.900,00

SERVIÇO DE LUZ E ENERGIA ELÉTRICA

303-8.63.0a-Pessoal Fixo - Vencimentos.....R\$10.000,00

303-8.63.0b-Sal-ário de Família.....R\$ 3.600,00

303-8.63.4 -Despesas Diversas.....R\$ 3.800,00

CEMITÉRIOS

309-8.89.1a-Pessoal Variável-Vencimentos.....R\$16.000,00

309-8.89.1b-Salário de Família.....cr.\$2.500,00

Art. 3º - Os presentes créditos, correrão por conta do cancelamento das verbas citadas no art. 2º.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA, 10 de dezembro de 1951

PRESIDENTE.-

Registrada e publicada n/ secretaria, na data supra.

SECRETÁRIO.-